

Regulamento para Registro Inicial.

Com o Registro Inicial (geralmente chamado de “R.I.”), temos como objetivo tirar os cães de Raça Pura da clandestinidade, dando assim a oportunidade destes usufruírem dos benefícios de uma associação cinófila. Afim de conceder Pedigrees para esses cães a CINOBRAS se baseia nos padrões oficiais feitos pelo país de origem das raças. Com o Registro (Pedigree) feito na CINOBRAS, o criador/proprietário tem o suporte de uma entidade cinófila competente, sabendo assim o que se deve buscar para o aprimoramento da raça.

Para obter o Registro Inicial (R.I.) do seu cão, é bem simples, basta você entrar em contato conosco a fim de marcar um horário para avaliação do mesmo por um Árbitro Cinófilo autorizado pela CINOBRAS. Em caso de não haver a disponibilidade de locomoção até nossas sedes, favor nos contatar para que assim possamos ajudá-los na obtenção do Registro Inicial (R.I.).

Para ser merecedor do Registro Inicial (R.I.), basta que ele seja de raça pura e apresente todas as características raciais de acordo com o seu consagrado Padrão. Após isso é de responsabilidade da CINOBRAS fornecer os respectivos certificados de registro e todos os outros diplomas legais pertinentes ao criador e/ou proprietário após o pagamento das devidas taxas de registro.

Todos os cães que obtiverem o Registro Inicial receberão em seu nº de registro no Certificado de Registro Genealógico a sigla RI (Registro Inicial) e o número do microchip.

Por se tratar de um Registro Inicial, os dados da árvore genealógica não são obrigatórios no momento do Registro.

Se somente um dos pais possuírem o Registro Genealógico (Pedigree), esses dados poderão aparecer em sua árvore genealógica, mas o cão continua obtendo o Registro Inicial.

Se um dos pais for registrado, e o proprietário do cão a obter o Registro Inicial desejar que em seu Certificado de Registro Genealógico conste a Arvore Genealógica, deverá ser remetida a CINOBRAS junto com a documentação exigida, uma cópia do Certificado de Registro Genealógico e uma declaração do proprietário do padreador ou matriz, declarando que o cão a ser registrado é filho do cão de sua propriedade.).

No ato desta avaliação o cão deverá ser fotografado para que conste em nossos arquivos a conformação física do mesmo.

Esse regulamento foi aprovado pela diretoria da CINOBRAS e vigora desde 30 de Março de 2015.

Os campos da árvore genealógica não são obrigatórios, caso desconheça esses dados favor colocar um "X" em cada campo. Faça o mesmo com o número de registro e o código de canil, caso ainda não tenha o número.

Se souber apenas o nome dos pais, avós ou bisavós, você pode colocar dessa forma, ainda que não tenham registros.